

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

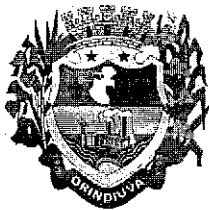
CONTRATO Nº 0004/21

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-x e CPF nº 148.321.148-75, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME, com sede R:BONSUCESO, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, estado de SP inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.148.535/0001-84, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada ROGERIO EUCLYDES BARONE, portador do Rg nº20.850.736-X e do CPF nº 133.414.028-61, de acordo com o que consta do Processo nº 000011/21, relativo a CARTA CONVITE N.º 0001/21, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

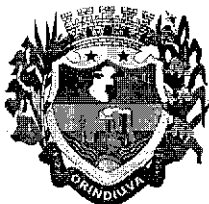
Item	Código	NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME CNPJ: 21.148.535/0001-84 R:BONSUCESO, 652 - PARQUE QUINTA DAS PAINEIRAS, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Telefone: 17-31227500 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.147	ADESIVO PLÁSTICO 45X10M TRANSPARENTE	UN	5	76,38	381,90
2	045.001.032	ALMOFADA DE CARIMBO NUMERO 3 PRETA/AZUL COM TAMPA PLÁSTICA	UN	10	12,58	125,80
4	006.001.149	APONTADOR COM RESERVATÓRIO	CX	5	89,49	447,45
5	006.001.150	ARQUIVO MORTO 130MM AZ POLIONDA	PCT	40	44,90	1.796,00
6	006.001.016	BLOCO ADESIVO 38X50 COM 100 FOLHAS 3M	UN	50	4,55	227,50
7	006.001.015	BLOCO ADESIVO 76X102 COM 100 FOLHAS 3M	UN	50	4,47	223,50
8	006.001.017	BLOCO ADESIVO 76X76 COM 100 FOLHAS 3M	UN	50	3,66	183,00
9	005.011.034	BORRACHA BRANCA 500 X 405 N.º	CX	10	14,60	146,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

		20				
10	005.011.048	BORRACHA CAPA PLÁSTICA BRANCA CX/24	CX	10	51,90	519,00
11	006.001.076	CAIXA ORGANIZADORA 15 KG	UN	60	24,13	1.447,80
12	006.001.068	CANETA 1.0 CAIXA COM 50UN - COR: PRETA	CX	10	34,55	345,50
13	006.001.069	CANETA 1.0 CAIXA COM 50UN - COR: VERMELHA	CX	5	34,55	172,75
14	006.001.067	CANETA 1.0 COM CAIXA COM 50UN - COR:AZUL	CX	10	34,55	345,50
15	006.001.151	CARTOLINA EVA 40X60CM 1,5M CORES: SORTIDA	PT	40	19,90	796,00
16	006.001.084	CLIPS 2/00 500 GRAMAS - CAIXA COM 725 UN	CX	70	14,60	1.022,00
17	005.011.013	CLIPS N.º 8/0 COM 500G - 137 UNIDADES	CX	30	11,47	344,10
19	006.001.138	COLA BRANCA 1KG	UN	30	20,96	628,80
20	005.011.011	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA TUBO 110 GRAMAS	CX	25	59,70	1.492,50
21	006.001.101	COLA QUENTE 1KG GROSSA	PCT	15	35,58	533,70
22	005.011.018	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	CX	5	29,29	146,45
24	006.001.153	ELÁSTICO AMARELO N.º 18 - EMBALAGEM 1KG	UN	90	20,77	1.869,30
25	006.001.154	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUIROS	CX	5	115,90	579,50
26	006.001.155	ENVELOPE SACO 80G 240X340	CX	10	69,72	697,20
27	005.011.030	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER CARTA 50,8X101,6MM CONTENDO 10 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	PCT	80	52,77	4.221,60
28	005.011.050	FITA CREPE 18X50M C/6	PCT	15	20,83	312,45
29	005.011.010	FITA PARA EMPACOTAMENTO 45X45 TRANSPARENTE	PCT	20	15,73	314,60
31	006.001.105	GRAMPEADOR METAL 20 FOLHAS	UN	20	16,19	323,80
33	006.001.156	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	12,17	608,50
34	006.001.124	LAPIS 12 CORES PLASTIC COM 12 UNIDADES	PCT	10	142,93	1.429,30
35	006.001.129	LAPIS PTO REDONDO COM 144 UNIDADES	CX	10	102,83	1.028,30
37	006.001.123	PAPEL CARTÃO 48X66 CM COM 20 UNIDADES	PCT	30	15,64	469,20
38	006.001.120	PAPEL COLOR SET 48X66 CM COM	PCT	30	13,62	408,60

Handwritten signature and initials.

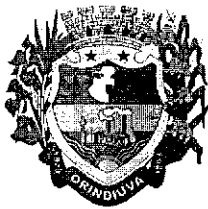


MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

		20 UNIDADES				
39	005.011.016	PAPEL DIPLOMATA A4 180G/M ³ COR: BRANCO	CX	80	17,83	1.426,40
40	006.001.002	PAPEL FOTOGRAFICO 130 GRAMAS ADESIVO 50 FOLHAS	PCT	4	14,68	58,72
41	006.001.103	PAPEL FOTOGRAFICO 180G 50 FOLHAS	PCT	10	20,55	205,50
42	006.001.029	PAPEL KRAFT NATURAL 66X96CM 80G COM 100 UNIDADES	PCT	15	53,85	807,75
43	005.011.003	PAPEL SULFITE A4, 75G/M ² , MEDINDO (210X297MM), , PH ALCALINO, COR BRANCA, EM CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS.	CX	350	195,90	68.565,00
46	005.011.024	PASTA AZ, SIMPLES OFICIO LARGA	PCT	40	37,70	1.508,00
47	006.001.159	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS A4 CRISTAL	UN	20	19,37	387,40
49	006.001.104	PERFURADOR 40 FOLHAS	UN	20	74,46	1.489,20
50	005.011.020	PINCEL MARCA TEXTO E MARCA E REMOVE - COR: AMARELO	CX	10	41,17	411,70
51	005.011.037	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR: AZUL COM 12 UNIDADES	CX	120	80,75	9.690,00
52	005.011.038	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR: PRETO COM 12 UNIDADES	CX	120	80,75	9.690,00
53	005.011.039	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR: VERMELHO 12 UNIDADES	CX	80	80,75	6.460,00
54	006.001.161	POLASEAL FILM A4 220X307 0,05 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	116,38	1.163,80
55	006.001.162	REGUA 30CM ACRILICA TRANSPARENTE	PCT	20	14,34	286,80
56	006.001.097	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UN	20	9,06	181,20
57	005.011.042	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, NA COR AZUL - COR INTENSA, COM BICO APLICADOR, FRASCO 40 ML	CX	10	28,33	283,30
		Total do Proponente				126.202,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos da Carta Convite nº 0001/21 – PREFEITURA MUNICIPAL DE



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ORINDIÚVA, constantes do Processo nº 000011/21, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

020400 EDUCAÇÃO / 12.361.0150.2061.0000 MANUTENÇÃO ENSINO REGULAR / 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência até dia 22 de janeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 126.202,37 (cento e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos)

5.2. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do recebimento definitivo e da nota fiscal, que será emitida, contendo as características do objeto adquirido.

5.3. No preço cotado e contratado deve estar incluído os impostos, taxas, transportes, frete, bem como quaisquer encargos.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 5 dias, no setor administrativo indicado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

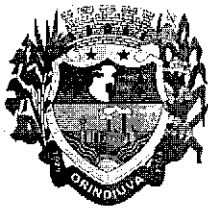
7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Realizar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e das especificações contratadas.

7.3. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.4. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

men



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

7.5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a entrega dos pedidos.

7.6 Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

8.2. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.2. Garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA inadimplente as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, à multa de até 10% do valor do CONTRATO, até 30 (trinta) dias de mora.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO:

a) advertência;

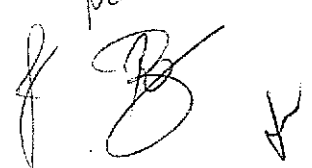
b) multa de até 10% (dez por cento) do valor deste CONTRATO;

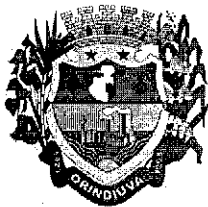
c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de falta de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a pena.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

pcarlu




MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

10.1. Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando a promoção de acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, não podendo exceder o limite previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiúva, 22 de janeiro de 2021

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
Contratante

21.148.535/0001-84

NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA
DE PAPELARIA EIRELI - ME

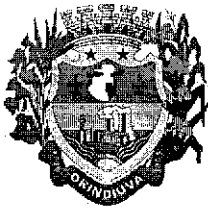
NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME
CONTRATADA

Rua Bonsucesso, 652
Parque Quinta das Paineiras - CEP: 15.080-430
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos
RG nº. 44.988.639-6
CPF nº. 363.517.158-14



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0004/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.
ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/
OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

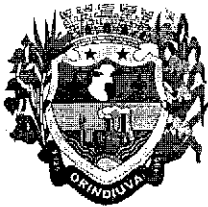
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

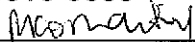
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 22 de janeiro de 2021



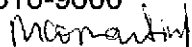
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: 

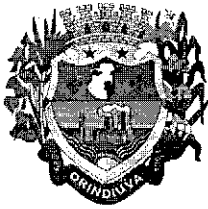
Pela CONTRATADA:

Nome: ROGERIO EUCLYDES BARONE
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF:133.414.028-61 RG:20.850.736-X
Data de Nascimento: 05/09/1972
Endereço residencial completo: R.CASABLANCA,100
E-mail institucional:atendimento1@novaopcaodistribuidora.com.br
E-mail pessoal:rogeriobarone1@gmail.com
Telefone(s): 17-3122-7500
Assinatura: 

21.148.535/0001-84
NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA
DE PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Bonsucesso , 652
Parque Quinta das Palmeiras - CEP: 15.080-430
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME
CNPJ N.º: 21.148.535/0001-84
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0004/21
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021
VIGÊNCIA: DE 22/01/2021 ATÉ 22/01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.
VALOR (R\$) 126.202,37 (cento e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 22 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br